



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO**

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 79.370, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original.

IMÓVEL: Casa 25, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominando **RESIDENCIAL MAR DEL PLATA**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **CHÁCARAS E MANSÕES SANTA MARIA**, composto de 01 (uma) sala/cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro (CHWC), 01 (uma) varanda, 01 (um) hall e área privativa descoberta, com área privativa de 52,70 m², outras áreas privativas de 83,86 m², área de uso comum de 53,87 m², área real total de 190,43 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,02381%; confrontando com frente para rua interna do condomínio; pelo fundo para chácara 05; pelo lado direito com a casa 23 e pelo lado esquerdo para casa 27; edificado na chácara nº 06, da quadra 08, com a área de **8.100,00 m²**, confrontando com duas frentes: uma para a Rua 7 com 50,00m e outra para a Rua 8 com 50,00m; de um lado confronta com a chácara 07 com 167,00m e do outro lado confronta com a chácara 05 com 157,00m.

PROPRIETÁRIA: **MENDES RIBEIRO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.633.771/0001-59, com sede Rua Recife, Quadra 08, Chácara 06, Casa 02, Chácaras Santa Maria, Parque Marajó, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: 29.278, Livro 2 desta Serventia. Em 06/05/2016. A Substituta

Av-1=79.370 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 25/02/2016, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada no R-9=29.278, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-2=79.370 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituido Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-10=29.278, desta Serventia. A Substituta

Av-3=79.370 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-12=29.278, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-4=79.370 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para

constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.292, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-5=79.370 - Protocolo nº 78.622, de 08/12/2016 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 19/12/2016, pela Mendes Ribeiro Construtora Eireli - ME foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 105/2016, expedida pela Diretora de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 11/11/2016; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160166660 registrada pelo CREA-GO, em 26/09/2016 e CND do INSS nº 002762016-88888533 emitida em 05/12/2016 válida até 03/06/2017. Foi dada a construção o valor de R\$ 65.160,91 (sessenta e cinco mil cento e sessenta reais e noventa e um centavos). Em 21/12/2016. A Substituta

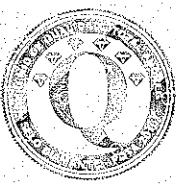
Av-6=79.370 - Protocolo nº 82.526, de 22/06/2017 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 21/06/2017, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 124023. Em 26/06/2017. A Substituta

R-7=79.370 - Protocolo nº 82.526, de 22/06/2017 - COMPRA E VENDA - Em virtude de Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado nesta cidade, em 16/06/2017, entre Mendes Ribeiro Construtora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 22.633.771/0001-59, com sede Rua Recife, Quadras 08,15,21 e 27, Chácara 06, Casa 02, Chácaras Santa Maria, Parque Marajó, nesta cidade, como vendedora, e CAMILA CRISTINA BRAGA ALVES, brasileira, solteira, comerciária, CI nº 2.455.819 SESPDS-DF, CPF nº 029.726.991-73, residente e domiciliada no Conjunto 11HC, Rua 3, Casa 60, Novo Gama - GO, como compradora e devedora fiduciante; e, ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), recursos próprios; R\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa reais), recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 90.910,00 (noventa mil e novecentos e dez reais), financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1^a a 31^a, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 26/06/2017. A Substituta

R-8=79.370 - Protocolo nº 82.526, de 22/06/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 11^a, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 90.910,00 (noventa mil e novecentos e dez reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 534,54, vencível em 10/07/2017, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Em 26/06/2017. A Substituta

Av-9=79.370 - Protocolo nº 101.590, de 19/12/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 05/12/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da

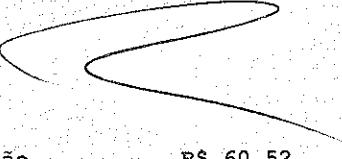




CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

legislação, nos dias 11, 12 e 13/11/2019, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.455.884, emitido em 03/12/2019, avaliado em R\$ 135.000,00. Em 27/12/2019. A Substituta

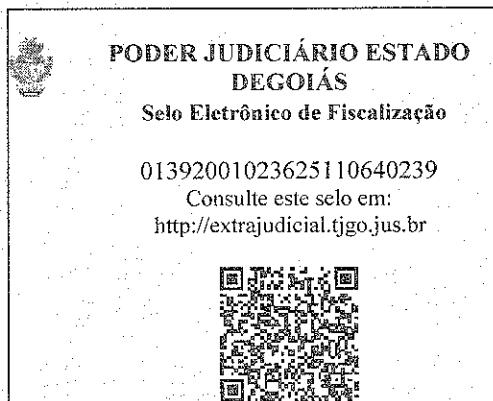
Av-10=79.370 - Protocolo nº 101.590, de 19/12/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-8=79.370. Em 27/12/2019. A Substituta


O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 10 de janeiro de 2020.

Certidão..... R\$ 60,52
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 24,19
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 S1º)
ISS..... R\$ 3,05
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 S3º)
TOTAL..... R\$ 101,82


Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataídes Costa - Substituta



Emitida e conferida por: Leidiane

